# CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS EM REGIME ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA (PPEng) - 1º SEMESTRE/2024

## 1. MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

- 1.1 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um curso de pós-graduação stricto sensu, até o limite de 20 (vinte) créditos, observando as normas de pós-graduação da Unipampa e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPENG).
- 1.2 Em caso de aprovação do aluno em regime especial em processo seletivo para aluno regular, as disciplinas cursadas em regime especial poderão ser aproveitadas para contabilização de créditos sendo que a solicitação deve ser feita pelo aluno.
- 1.3 As componentes curriculares cursadas em modalidade de regime especial terão validade de 4 anos.
- 1.4 A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa e os discentes matriculados na Categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

# 2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes em Regime Especial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPEng), estarão abertas no período indicado no item 9 da presente chamada.
- 2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *online* (que deve ser realizado no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/) com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:
- anexar no campo "arquivos da inscrição", os documentos descritos no item 3 desta chamada;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline ("\_")
- reduzir a "qualidade do arquivo", em números de "dpi".

- 2.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 desta chamada.
- 2.4 O Programa de Pós-Graduação não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

## 3. INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

- 3.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial:
- a) Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação da Unipampa, desde que tenham cumprido, com aproveitamento, no mínimo 75% dos créditos do currículo do curso;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras.
- d) Acadêmicos(as) dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IESs) que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG.

# 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
  - a) Preenchimento da ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá anexar cópia em pdf dos seguintes documentos:
  - 1- Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se já é graduado;
  - 2- Histórico escolar completo da graduação;
  - 3- Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
  - 4- Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;

- 5- Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
- 6- Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório;
- OBS 1: Os estudantes de graduação da Unipampa devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa;
- OBS 2: Os estudantes vinculados a outros PPGs da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula e carta de recomendação de ao menos um docente permanente do programa.

### 5. VAGAS

- 5.1 O PPEng disponibilizará 40 (quarenta) vagas ao total para discentes para matrícula em regime especial, conforme os componentes curriculares apresentados abaixo.
  - 5 vagas na disciplina de Tópicos Especiais em Tecnologia dos Materiais e Meio
    Ambiente I (Código AL5121)
  - 5 vagas na disciplina de **Metodologia do Trabalho Científico** (Código AL5022)
  - 5 vagas na disciplina de Fundamentos de Análise Experimental de Estruturas (Código AL5072)
  - 5 vagas na disciplina de Planejamento Experimental e Otimização de Processos (Código AL5025)
  - 5 vagas na disciplina de Introdução à Mecânica do Contínuo (Código AL5121)
  - 5 vagas na disciplina de Ciência dos Materiais (Código AL5139)
- 5.2 Os componentes curriculares requeridos pelo candidato deverão ser listados no formulário de inscrição *online*.

# 6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo

seletivo previstas nesta chamada, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na seguinte página eletrônica: http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/

- 6.2 A seleção dos candidatos ao Mestrado em Engenharia será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:
  - Pontuação obtida através da média aritmética das disciplinas cursadas na graduação.
    Seguindo a classificação, as disciplinas serão oferecidas até o preenchimento das vagas especificadas no item 5 desta chamada.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 da presente chamada, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e também na página eletrônica do PPEng.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico: sec.pos.alegrete@unipampa.edu.br, no período especificado no item 10.

#### 9. MATRÍCULA

- 9.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPEng, no item 5.1.
- 9.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pelas secretarias acadêmicas ou de pós-graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo, o qual será divulgado na página do PPENG (https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/) e também no sistema Guri.
- 9.2.1 Para efetivação das matrículas as secretarias organizarão pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do sistema Guri.
- 9.2.2 Caso a documentação não esteja completa, a secretaria poderá solicitar complementação.

#### 10. DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

a) Período de Inscrições: 11/03/2024 a 13/03/2024

b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 14/03/2024

c) Período de Recursos: 15/03/2024

d) Divulgação dos Resultados Finais: até 18/03/2024

e) Período de Matrícula: 19/03/2024 e 21/03/2024

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página do PPEng, link: http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppeng/, e na Página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI, link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/
- 11.2 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema GURI.
- 11.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos por seu respectivo Programa de Pós-Graduação.
- 11.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e o regimento do PPENG.
- 11.6 Outras informações sobre o calendário e outras orientações sobre o Regime Especial de Pós-Graduação são disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Pampa no endereço eletrônico <a href="https://sites.unipampa.edu.br/prpg/processo-seletivo-regime-especial/">https://sites.unipampa.edu.br/prpg/processo-seletivo-regime-especial/</a>>.

Alegrete, 27 de fevereiro de 2024.

Prof. Luiz Eduardo Medeiros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharias (PPEng)